

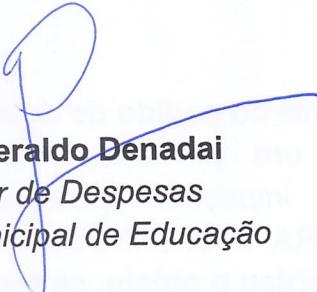


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL-GERAL DE COMPRAS

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- 1) Vistos;
- 2) Acolho e aprovo os argumentos expostos pela Comissão de Contratação utilizando como fundamentação para esta decisão;
- 3) DECIDO pela **IMPROCEDÊNCIA** do RECURSO impetrado pela empresa **ASC EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 41.577.980/0001-77**, quanto as alegações arguidas.
- 4) Cumpra-se;

Volta Redonda, 03 de dezembro de 2024.


Osvaldir Geraldo Denadai
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Educação